

LEI N° 686 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – CEI DE BAIXIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baixio-CE, **LÚCIO ALVES BARROSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos à espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Centro de Educação Infantil Luíza Gabriela Ferreira Gonçalves** o atual Centro de Educação Infantil – CEI de Baixio, localizado neste Município.

Art. 2º. A nova denominação passará a constar em todos os atos oficiais, documentos administrativos, placas identificadoras, materiais pedagógicos e de divulgação institucional, substituindo-se, de forma gradativa, a designação anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baixio (CE), 17 de novembro de 2025.


Lúcio Alves Barroso
Prefeito Constitucional